



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR N. **0074**, DE **04** DE *março* DE 2010.

Altera a Lei Municipal n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescentado linha à tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal n. 7.987, de 20 de dezembro de 1996, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA TRECHO			QUADRICULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
Rua	Maj.	Pedro Sampaio	Av. Jovita Feitosa	Rua Antonio Martins		14.00	

Art. 2º A Rua Major Pedro Sampaio, localizada no bairro Rodolfo Teófilo, da Microzona ZU7.1, passa a ser classificada como Via Coletora.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em **04** de *março* de 2010.

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

22	CONSELHO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRASOL	Lucileila de Sousa Cardoso Simone Sousa do Nascimento	Não
23	PROJETO ENXAME	Sidarta Nogueira Cabral Érica Maria Ribeiro Marques	Sim
24	INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valdester Cavalcante Pinto Júnior Isabel Cristina Leite Maia	Sim
25	CENTRO JUVENIL DOM BOSCO	Maria Lúcia Leite Teixeira de Araújo Marlene Maria de Albuquerque	Não
26	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	Manoel Torquato Carvalho Souza Bernd Josef Rosemeyer	Não
27	ACAMP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DO PIRAMBU	Rogério Correia Dias Francisco Ismar Lopes Dantas	Não
28	BCAD - GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES	Jane Ruth Chaves Nascimento Viana Aldenor Nascimento Júnior	Sim
29	CIMA - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL	José Alfredo Perdomo Molina Andres José Perdomo Alonso	Não
30	FACC - FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE	Mônica Sillan de Oliveira Cleyson dos Santos Oliveira	Não
31	PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA	Allian Gradelia Silveira Márcia Rejane Moraes Ferreira	Sim
32	ASSOCIAÇÃO SONHO INFANTIL	Idalina Zita Tavares Cruz Nacélio Souza dos Santos	Sim
33	IDS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Valdenor Xavier de Moura Maria Madalena Maciel Barbosa	Sim
34	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Mary Alice Pessoa da Silva Márcia Maria dos Santos	Não

Art. 2º - A Assembleia de Eleição, que contará com as entidades enumeradas no § 1º do art. 1º desta Resolução, acontecerá no dia 09 de março de 2010 no Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, localizado na Avenida João Pessoa, nº 5609 - Montese. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 25 de fevereiro de 2010. **Elúcia Fontenele Soares - PRESIDENTE DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI COMPLEMENTAR Nº 0074 DE 04 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Fica acrescentado linha à tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal nº 7.987, de 20 de dezembro de 1996, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA			TRECHO		QUADRICULA	CAIXA PROPOSTA	OBS
		NOME	INÍCIO	FIM					
Rua	Maj.	Pedro Sampaio	Av. Jovita Felosa	Rua Antonio Martins				14.00	

Art. 2º - A Rua Major Pedro Sampaio, localizada no Bairro Rodolfo Teófilo, da Microzona ZU7.1, passa a ser classificada como Via Coletora. Art. 3º - Esta lei complementar entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de março de 2010. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato Administrativo. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a Empresa O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** Este contrato possui como objeto a contratação de empresa para construção da coberta do estacionamento e da rampa dos vereadores. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.1225.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado nos limites da lei. **SIGNATÁRIOS:** **João Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o Sr. Lizinei Ferreira Alencar - EMPRESA O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2010.

*** **

DESPACHO:

Ref. Processo Administrativo nº 08/2010

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

01 - Ciente;
02 - HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação, ora em referência, de acordo com o Relatório do Convite nº 04/2010 da Câmara Municipal de Fortaleza, às fls. 128 a 130 do respectivo processo.

Fortaleza-CE, 01 de março de 2010.

Ver. João Salmto Filho
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DOM N. 14.259